

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 041/2024, aprovado em 04/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/051287/2024.

INTERESSADO: I.I.E.B – Instituto Ideal de Ensino de Bataguassu – Bataguassu, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Catharina Sampaio Soares Siqueira no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Portaria CEE/MS n.º 76, de 4 de outubro de 2024.

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), para o ano de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 4 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 4 de outubro de 2024.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 76, de 4 de outubro de 2024.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2025

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
FEVEREIRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
MARÇO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	11	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
ABRIL	12	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	13	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

MAIO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
JUNHO	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
JULHO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
AGOSTO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
SETEMBRO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
OUTUBRO	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
NOVEMBRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
DEZEMBRO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES

DEZEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1681/2024 – 114/2024.
Processo nº: 27/025.958/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – APAE Cassilândia/MS** - CNPJ n. 01.236.413/0001-32 .
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: Instalar a Sala de Estimulação Multidisciplinar iUP6D, através da aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência, estimular, instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, como também nas intervenções e terapias para trabalhar atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento, sendo assim mais uma importante e inovadora ferramenta de trabalho (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Concedente em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010155, emitida em 30/09/2024, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 10.10.2024
Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** - SES
Rezú Costa Ribeiro - CPF n. ***.048.981-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.
Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1681/2024- 114/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – APAE Cassilândia/MS.**, Processo n. 27/025.958/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1745/2024 – 117/2024.
Processo nº: 27/028.725/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - Hospital da Sias – Fátima do Sul-MS**, - CNPJ n. 01.951.177/0001-36 .
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições